

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles  
Processo Seletivo nº 01/2019  
Gabarito Provisório

Conselho Tutelar

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
a	c	b	b	c	a	d	c	a	b

**Questão 11: Respostas esperadas**

1:

- Registro de acordo com as normas internas estabelecida para a atuação do Conselho Tutelar
- Uso adequado do sistema informatizado disponível para o Conselho Tutelar
- Ligar o computador; abrir o sistema informatizado disponível e efetuar o registro. Se não houver sistema informatizado, criar pasta específica para registro de cada ocorrência em formulário próprio.

2:

- Usar a viatura específica para deslocamento após tomadas as providências prévias de registros e contatos necessários.

3:

- De acordo com o grau de complexidade da ocorrência, solicitar apoio operacional ao juizado da infância e do Adolescente, polícia militar, promotoria pública... tudo de acordo com as regras atuais de rotina para os conselheiros tutelares.

4:

- Tomar todos os cuidados técnicos/operacionais necessários para não causar pânico ou revolta familiar agindo com serenidade profissional de acordo com cada situação e dentro da legalidade.

**Questão 12 – Respostas Esperadas**

- **Art. 81.** É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

**I** - armas, munições e explosivos;

**II** - bebidas alcoólicas;

**III** - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

**IV** - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

**V** - revistas e publicações a que alude o art. 78;

**VI** - bilhetes lotéricos e equivalentes.

- **Art. 82.** É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.

- O conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é papel do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção. Artigo 136 do Eca evidencia as atribuições do Conselho Tutelar.

- Art 98 do ECA - Quando os pais ou responsável (tutor, guardião, dirigente de abrigo) deixam de assistir, criar e educar suas crianças ou adolescentes seja por agirem nesse sentido ou por deixarem de agir quando deviam: por falta: morte ou ausência; por omissão: ausência de ação, inércia; por abandono: desamparo, desproteção; por negligência: desleixo, menosprezo; por abuso: exorbitância das atribuições do poder pátrio, maus-tratos, violência sexual.